



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2023 (1º QUADRIMESTRE)

Apresentamos o relatório do Controle Interno sobre o acompanhamento das atividades da Câmara Municipal na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2023.

Nos termos ao que determina a legislação vigente, o encerramento do 1º quadrimestre do exercício de 2023, nos foi encaminhado para apreciação o Relatório de Gestão Fiscal, Execução Orçamentária e Financeira, documentos de despesa (empenho, liquidação e pagamento, notas fiscais e recibos de serviços e consumo), folhas de pagamento analítica e sintética dos funcionários efetivos, agentes políticos e comissionados, ações e programas desenvolvidos neste período, despesas com diárias, atos administrativos (pautas e atas), Projetos de Leis, Procedimentos Licitatórios e contratos celebrados a partir dessas informações seguem as análises realizadas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 101/2000 e Constituição Federal em concordância com as exigências estabelecidas.

As despesas com pessoal e encargos sociais em sua apuração do cumprimento do limite legal até o 1º quadrimestre do exercício de 2023, sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada equivale a 3,11% de gastos com o pessoal nesse período, conforme os dados extraídos dos relatórios contábeis e relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, as despesas com pessoal e encargos sociais, vem se mantendo dentro do limite estabelecido, conforme limite máximo (6%) incisos I, II e III do art. 20 da LRF, limite prudencial (5,70%) parágrafo único do art. 22 da LRF e limite de alerta (5,40%) inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

As despesas orçamentárias vêm seguindo as determinações da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro corrente exercício, da Lei n.º 4.320/64 em suas especificações, seguindo os lançamentos da natureza das despesas segundo as categorias econômicas e como também a Programação das Ações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual para o Quadriênio, com referência a unidade orçamentária Câmara Municipal.

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal das atividades realizadas pelo Poder Legislativo estão em consonância. A movimentação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002  
**CNPJ. 10.873.396/0001-35**

financeira e orçamentária foram analisadas através dos relatórios contábeis (demonstrativos de execução da receita orçamentária, demonstrativos da execução da despesa orçamentária empenhada, liquidada e paga, balancetes mensais, extratos bancários e a execução da despesa extra-orçamentária), as despesas realizadas não excederam os limites definidos, obedecendo o cumprimento das despesas na classificação funcional-programática, como também a abertura de créditos autorizados conforme decretos em conformidade a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, neste 1º quadrimestre do exercício de 2023, a documentação da prestação de contas foram atestadas por esta Controladoria (Relatórios Contábeis e Financeiros, notas fiscais e recibos, extratos bancários, notas de empenho, liquidação e pagamento) encontram-se habilitadas em todas as suas fases e arquivadas conforme preconiza a contabilidade pública.

O repasse do duodécimo para a Câmara Municipal no 1º Quadrimestre do exercício de 2023, em consonância com o que é estabelecido pela Constituição Federal (CF) e suas alterações, foi repassado o valor do duodécimo, assegurando a necessária autonomia financeira do Legislativo, podendo exercer suas funções típicas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, além da função básica de legislar.

Os procedimentos licitatórios foram acompanhados por esta Controladoria em todas as suas fases de acordo com o que preconiza as Leis de Licitações e suas alterações posteriores, que institui normas de licitações e contratos administrativos e dá outras providências.

As Atividades administrativas desenvolvidas decorrem também aos projetos de Lei que são apreciados e avaliados, sobre matérias de competência exclusiva do município e com referência a Gestão do Executivo no que tange aos recursos constitucionais repassados ao Município para execução das ações e programas definidos em lei, de acordo com as demandas encaminhadas as Comissões parlamentares, é acompanhada a execução das atividades dos órgãos da gestão pública do Poder Executivo, encontrando-se arquivadas nesta Casa Legislativa.

Como determina a legislação foram encaminhados ao Setor competente da Prefeitura Municipal todos os relatórios contábeis referentes ao 1º quadrimestre de 2023 da execução da receita e despesa da Câmara Municipal para consolidação da Matriz de Saldos Contábeis, conforme recomenda a norma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002  
**CNPJ. 10.873.396/0001-35**

As publicações e divulgações dos atos administrativos e relatórios de prestação de contas relativos ao Poder Legislativo, estão devidamente publicados no site da Câmara Municipal e Quadro Oficial.

Equador/RN, 15 de janeiro de 2024.

*Natália Roberta de Souza Silva*

**NATÁLIA ROBERTA DE SOUZA SILVA**

**CONTROLADORA**